

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO 8.612 /

“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM DOS MANACÁS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

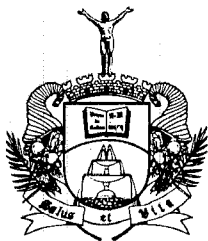
Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº GPC 365/06 solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

Considerando que o Loteamento denominado Jardim dos Manacás, de propriedade de Cheung Chen Teh Hsin e outros, localizado neste Município, aprovou projetos e especificações constantes dos processos administrativos de nºs PLA 11.958/99, PRO 3527/03 e PLA 760/03, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 026/06 – SOV, datado de 20 de março de 2006, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio da Comissão designada pela Portaria 022/05-SOV, especifica as irregularidades constatadas no ato da vistoria realizada no Loteamento em questão, para recebimento definitivo das obras referentes à abertura de vias, meios-fios, sarjetas, galeria de águas pluviais, drenagem e pavimentação;

Considerando que no mesmo documento, a Secretaria Municipal de Obras e Viação, por meio da Comissão designada pela Portaria 022/05-SOV, informa ser possível a liberação de 35 (trinta e cinco) lotes, de um total de 46 (quarenta e seis), hipotecados em garantia à execução das obras pertinentes àquela Secretaria, permanecendo o restante em garantia à correção das irregularidades especificadas;

Considerando que, pelo disposto no Inciso III, Art. 25, da Lei nº 4113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, num total de 35 (trinta e cinco), hipotecados para garantia de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim dos Manacás, aprovado pelo Decreto nº 7443, de 11 de junho de 2003:

- QUADRA A: Lotes 05 e 16
- QUADRA B: Lotes 39, 40, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87 e 88
- QUADRA C: Lotes 101, 102, 103, 104, 110, 111 e 112
- QUADRA D: Lote 128

Art. 2º - Os lotes restantes, perfazendo um total de 27 (vinte e sete), permanecerão hipotecados como garantia à devida conclusão das obras, sendo eles:

- QUADRA A: Lotes 06, 07, 08, 13, 14 e 15
- QUADRA B: Lotes 31, 32, 37, 38, 53, 93, 94, 95 e 96
- QUADRA C: Lotes 117, e 120
- QUADRA D: Lotes 125, 126, 127, 133, 134 e 135
- QUADRA E: Lotes 136, 137, 138 e 140.

Art. 3º - O recebimento parcial dessas obras não implica em responsabilidade por parte do Município, na manutenção e conservação das mesmas, que permanecerão a cargo dos loteadores, até o recebimento definitivo.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Planejamento e Coordenação